



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 182/99.



EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para execução do seguinte projeto.

2.5 – Departamento de Saúde e Assistência Social.

2.5.2 – Divisão de Assistência Social.

15814861.48 – Construção de Centro de Convivências de Idosos.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	<u>50.000,00</u>

Art.º. 2º - As despesas de correntes do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.6.1 – Divisão de Obras e Urbanismo.

10582331.27 – Aquisição de veículos e máquinas pesadas.

4.1.2.0 – Equipamentos e matéria permanente...	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	<u>50.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1999.


João Batista Martins – Prefeito.

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.